

Exmo. Sr.

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

D.D. Prefeito Municipal de Ouro - Preto.

Nesta

1

Ao senhor Secretário M. de Administração para, na qualidade de Presidente do MOBRAL, opinar sobre o pedido, devendo ser ouvido o senhor ex-presidente, de vez que o pedido se refere ao exercício de 1971.
Em 26/12/72.

Benedicto Xavier
PREFEITO MUNICIPAL.

Sr. Prefeito.

Ana Carvalho de Oliveira, que esta subscreve, vem respeitosamente solicitar a V. Exa., que se digne conceder-lhe o pagamento de seu haver, Cr\$4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito cruzeiros), correspondente ao período de 22 de maio a 30 de dezembro de 1971, referente ao trabalho desempenhado junto aos 66 Postos de ensino distribuídos no Município de Ouro - Preto, para atender ao Movimento do MEBRAL Municipal, com 1713 alunos, baseada no que recebe mensalmente.

É certo que, além do completo êxito, o MEBRAL Municipal de Ouro - Preto, repercutiu favoravelmente na Administração Central, graças aos nossos muitos esforços no sentido de dar cumprimento às determinações do Sr. Presidente da República.

Julgando-me credora daquilo que fiz jus e na certeza do elevado espírito de justiça e reconhecimento de V. Exa., peço a V. Exa. que defira o meu pedido.

Ouro Preto, 26 de dezembro de 1972.

De acordo, até 14/08/72, data em que me exonerei do honoroso cargo de presidente.

Ana Carvalho de Oliveira
Ana Carvalho de Oliveira

Ouro Preto, 26/12/72 - Assinada

Exmo. Sr.

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

D.D. • Prefeito Municipal de Ouro Preto.

Sr. Prefeito.

Declaro, para os devidos fins, que na minha gestão à frente do Mobral Municipal, no período de 22 de maio à 30 de dezembro de 1971, a Srta. Professora Ana Carvalho de Oliveira exerceu com eficiência o cargo de Coordenadora do referido Movimento, sem que tenha recebido a devida compensação a que fez jus, pelas horas extras do seu cansativo trabalho, por falta de verba, para isto destinada, na ocasião.

Ouro - Preto, 26 de dezembro de 1972.

Pe. Francisco Barroso

Pe. Francisco Barroso

Ex- Presidente do Mobral Municipal.

Ouro Preto, 26 de dezembro de 1972.

4

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 29 de Dezembro de 1972

Sr. Assessor Técnico Administrativo

João Crispim da Costa Pereira
Secretário Municipal de Administração

Com referencia ao requerimento anexo, tenho a informar a V. S. que no orçamento para 1972, não foi consignada verba para atender pagamento de despesas de exercícios anteriores do MOBRAL, motivo pelo qual não podemos processar a despesa constante do referido requerimento.

Entretanto, opinamos para que V. S. sugere ao Sr. Prefeito o envio de uma mensagem a Câmara Municipal, solicitando abertura de um crédito especial, para que possamos procesar a referida despesa.

Atenciosamente

João Crispim da Costa Pereira
João Crispim da Costa Pereira
Técnico de Contabilidade

Visto:

Miguel Arcanjo Santiago
Miguel Arcanjo Santiago
Secretário Municipal da Fazenda

Sr. Prefeito,

Em atendimento ao seu despacho, no requerimento da Profa. Ana Carvalho de Oliveira, ouvindo os ex-presidentes do Mobral em Ouro Preto, Pe. Francisco Barroso e Prof. Adhalmir Elias dos Santos Maia, baseado nos despachos por escrito dos mesmos, achamos de inteira justiça que se atenda a solicitação ~~da~~ requerente, e optamos para que o cálculo seja feito com base no que recebe de gratificação mensal no presente ano, visto os trabalhos iniciais do Mobral foram muito mais intensivos.

Salvo melhor juízo de V. Exa., é o que tínhamos a opinar.

Lúcio Lourenço de Sá

Secretário Municipal de Administração.

De acordo. A Secretaria Municipal de Fazenda para processar a despesa, se houver condição orçamentária.
Gabinete, 28/12/72.

Benedito Xavier
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

5

GABINETE DO PREFEITO

N.º MENSAGEM

OURO PRETO, 05 DE JANEIRO DE 1973.

Assunto : Encaminha Projeto de Lei.

Serviço : Gabinete do Prefeito.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

Nós assistimos e toda a Ouro Preto assistiu o triunfo do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - em nosso Município, no ano de 1971, quando o próprio Governador do Estado aqui esteve para conferir o diploma de alfabetizado a quase 2.000 cidadãos, entre 18 e 70 anos de idade.

Mas pouca gente sabe que, grande parte desse extraordinário êxito, se deve à competência, ao dinamismo e à dedicação da Professora Ana Carvalho de Oliveira que, como Secretária do Movimento, em nossa cidade, não regateou esforços e sacrifícios, num trabalho digno de nota, para que o nosso Município pudesse concorrer nessa momentosa campanha nacional pela alfabetização de nosso povo.

Entretanto, essa professora não recebeu os salários a que fez jus, durante o período letivo de 1971, no cargo que eficientemente desempenhou.

Assim, neste ensejo, justificamos a apresentação do Projeto de Lei número 78/73, que ora endereçamos à douta apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, aguardando para o mesmo um pronunciamento favorável.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovamos a Vossa Excelência e à egrégia Câmara, sob sua digna Presidência, nossas

Atenciosas saudações.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.
PREFEITO MUNICIPAL.

HB/mjf.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 78/73.

Aprova despesa e abre crédito.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa de Cr\$ 4.998,00 realizada no exercício de 1971 e referente aos salários que fez juz à professora Ana Carvalho de Oliveira, no exercício do cargo de Secretária do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MOBRAL, em Ouro Preto.

Art. 2º - Para regularização da despesa aprovada por esta lei, fica o executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 4.998,00, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de janeiro de 1973.

A Comissão de Devolução
ao Executivo Municipal
Em, 28/01/1973
[Signature]
Presidente

APROVADO em Segunda
unanimidade
Sessão de 19/01/73
[Signature]
Presidente

[Signature]
Dr. Benedito Gonçalves Xavier.
APROVADO em [Signature] discussão
Por [Signature]
Sala das Sessões 21 de janeiro de 1973
[Signature]
Presidente

A Comissão de J. Justiça
e Legislação
Em, 27/01/1973
[Signature]
Presidente

APROVADO em Segunda
unanimidade
Sala das Sessões 26 de Fevereiro de 1973
[Signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 76/73.

Aprova despesa e abre crédito.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa de Cr\$ 4.998,00 realizada no exercício de 1971 e referente aos salários que fez juíz à professora Ana Carvalho de Oliveira, no exercício do cargo de Secretária do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MOBRAL, em Ouro Preto.

Art. 2º - Para regularização da despesa aprovada por esta lei, fica o executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 4.998,00, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de janeiro de 1973.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

- PARECER -

O Mobral de todo país, realiza -
anualmente convênios com o Ministério da Educação e
Cultura, para custear os cursos de alfabetização ,
recebendo verbas que está proporcionando a erradica-
ção do analfabetismo do país.

Assim, opina a Comissão, que este
projeto volte ao Executivo para informar o valor da
verba recebida e como foi aplicada, para então apre-
ciar a despesa que a Prefeitura está requerendo para
pagar à Secretária do Mobral nesta cidade.

Sala das Comissões em 28 de janeiro de 1973.

Leônio Guimaraes
Leônio Bartolomeu Guimarães - Relator.

Antonio Cardoso Roriz
Antonio Cardoso Roriz - Membro.

Arthur Drummond Guimaraes
Arthur Drummond Guimarães - Membro.

*Contabilidade para informar
OP. 05/02/73
Vide folha anexa
de L. Perena
em 5/2/72
G.P.*

*Espece-se Ofício
a Câmara de Vereadores
encaminhando-se a impor-
tação da Contabilidade.
OP. 05/02/73
G.P.*



- PARECER -

O Mobral de todo país, realiza -
anualmente convênios com o Ministério da Educação e
Cultura, para custear os cursos de alfabetização ,
recebendo verbas que está proporcionando a erradica-
ção do analfabetismo do país.

Assim, opina a Comissão, que este
projeto volte ao Executivo para informar o valor da
verba recebida e como foi aplicada, para então apre-
ciar a despesa que a Prefeitura está requerendo para
pagar à Secretária do Mobral nesta cidade.

Sala das Comissões em 28 de janeiro de 1973.

Leôncio Bartolomeu Guimarães - Relator.

Antônio Cardoso Roriz - Membro.

Arthur Drummond Guimarães - Membro.

11



10



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 06/73, que trata da despesa e abre Ouro Preto, 05 de fevereiro de 1973. e recomendam, é de parecer que o mesmo seja aprovado, na forma em que se acha redigido.

Ao
Sr. Prefeito Municipal,

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 1973.

Atendendo o pedido de informação, que V.Excia. dirigiu a este Departamento de Contabilidade, sobre o recebimento da verba, enviada pelo Ministério da Educação e Cultura, para manutenção do MOBRAF em nosso município, tenho a informar que, a referida verba foi recebida no exercício de 1972, em duas etapas, no valor total de Cr\$42.357,00, com finalidade específica, para atender pagamentos de vencimentos dos monitores, não podendo, portanto, ser gasta com outras finalidades, nem mesmo os vencimentos da Coordenadora.

É o que temos a informar, pelo que, subscrevemo-nos,

José Jorge

Atenciosamente

João Crispim da Costa Almeida
Técnico de Contabilidade

José Jorge
Secretário Municipal da Fazenda

A Comissão de Leg. e Justiça -
Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas

Em, 14 / 02 / 1973

Luiz Antônio
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/73 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo de lei:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com redação que se segue, o Projeto de Lei nº 06/73, a saber:

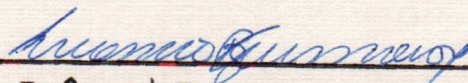
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa de Cr\$4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), realizada no exercício de 1971 e referente aos salários que faz juz à professora Ana Carvalho de Oliveira, no exercício do cargo de Secretária do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MOBRAF, em Ouro Preto.


Art. 2º - Para regularização da despesa aprovada por esta lei, fica o executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 4.998,00, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

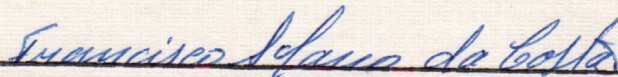
Câmara Municipal de Ouro Preto, 26 de fevereiro de 1973.-



Leôncio Bartolomeu Guimarães -Presidente.

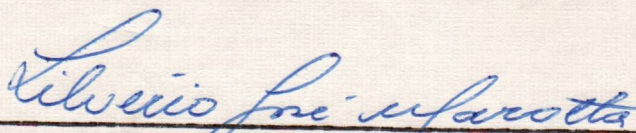


Kirki Jerônimo Vice-Presidente.



Francisco Solano da Costa - Secretário.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 26/02/1973.



Silvério José Marotta
Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 10/73

Aprova despesa e abre crédito.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

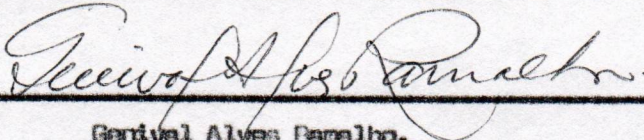
Art. 1º - Fica aprovada a despesa de R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros), realizada no exercício de 1971 e referente aos salários que fez jus à professora Ana Carvalho de Oliveira, no exercício do cargo de Secretária do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MCBRAL, em Ouro Preto.

Art. 2º - Para regularização da despesa aprovada por esta lei, fica o executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de R\$ 4.998,00, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

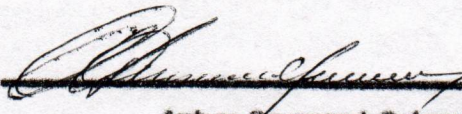
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

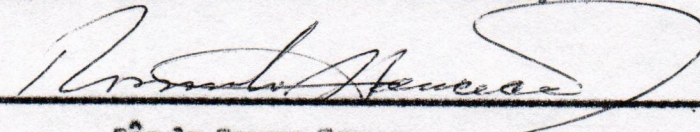
Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 02 de março de 1973.



Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.



Artur Drummond Guimarães.
Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



Rômulo Soares Fonseca.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(Continuação da LEI Nº 10/73.)

.2.

Jose Coppoli

José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Miguel Arcanjo Santiago

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Artur Drummond Guimarães

Artur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rômulo Soares Fonseca

Rômulo Soares Fonseca.

Pela/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Jose Geraldo Pereira

Jose Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.